



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

1 Adt 0070 Vieira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°0070/2012

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. ADEMIR JOSE GASPARI**, inscrito no CPF sob o n.º 386.038.889.49 e Registro Geral n.º 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

VIEIRA & REIS LTDA, pessoa jurídica, com sede a Avenida Guaiapo 2944, Sala 04, Bairro Jardim Oasis, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 13.235.450/0001-05, neste ato representada por sua sócia administradora **Sra. PRISCILA ZANARDO VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.748.973-8, SSP/PR, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Tem por objeto este contrato os serviços de **Regularização Fundiária para Reurbanização da Chácara 264, Bairro Bela Vista no Município de Xanxerê**, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, orçamento, cronogramas e projetos, e demais informações contidas neste Contrato, no Edital e seus anexos. Com recursos oriundos do **Termo de Compromisso n.º 0352265-37/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**.

Subcláusula Primeira - A execução dos serviços do objeto acima contratado será efetuada no Bairro Bela Vista, Chácara 264, Xanxerê-Sc.

Subcláusula Segunda - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório n.º 0062/2012 - Concorrência Pública n.º 0006/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 27 de abril de 2013 vigorando até 24 de agosto de 2013, conforme requerimento da contratada e ofício do Setor de Engenharia anexos ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 22 de abril de 2013.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

VIEIRA & REIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: